### DECRETO Nº. 162/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

# GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei 6.531 de 15/07/2020, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, no valor de **R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.23 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas...................................................590.000,00  
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.41 – Manutenção do FMAS/SEMAS

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas...................................................200.000,00  
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

**II)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.131 – Ações de Alta Complexidade - Abrigos

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas...................................................300.000,00  
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

**III)**

Unidade Gestora 02: Fundação Cultural de Canoinhas

Unidade orçamentária 19001: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

Função 13: Cultura

Subfunção 392: Difusão Cultural

Programa 17: Cultura ao Alcance de Todos

Ação 2.33 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas...................................................90.000,00  
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, no valor de **R$ 1.479.686,87 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................650.000,00  
Recurso 15300 – AFM–(LC 173/2020 – Art. 5º, II- B) Sem destinação Específica – Covid-19

**II)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.......200.000,00  
Recurso 15300 – AFM–(LC 173/2020 – Art. 5º, II- B) Sem destinação Específica – Covid-19

**III)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 365: Educação Infantil

Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................529.686,87  
Recurso 15300 – AFM–(LC 173/2020 – Art. 5º, II- B) Sem destinação Específica – Covid-19

**IV)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 365: Educação Infantil

Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.......100.000,00  
Recurso 15300 – AFM–(LC 173/2020 – Art. 5º, II- B) Sem destinação Específica – Covid-19

**Art. 4º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recusos provenientes do excesso de arrecadação, o valor de **R$ 1.479.686,87 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos,** observando a arrecadação prevista e a arrecadação do exercício de 2020, como é demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Demonstrativo do excesso de arrecadação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Recurso | **A**  Valor previsto no exercício + Valores abertos | **B**  Estimativa de arrecadação no exercício | **C**  Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A) | **D**  Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C) |
| 15300 | 0,00 | 1.479.686,87 | 1.479.686,87 | 1.479.686,87 |
| **TOTAL** | | |  | **1.479.686,87** |

Fonte: SMAFO 2020

**Art. 5º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, no valor de **R$ R$ 42.234,30 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 02: Fundação Cultural de Canoinhas

Unidade orçamentária 19001: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

Função 13: Cultura

Subfunção 392: Difusão Cultural

Programa 17: Cultura ao Alcance de Todos

Ação 2.33 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas...................................................36.852,79  
Recurso 30050 – Rec. Fund. Cult. Inr./Txs - Superávit

**II)**

Unidade Gestora 02: Fundação Cultural de Canoinhas

Unidade orçamentária 19001: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

Função 13: Cultura

Subfunção 392: Difusão Cultural

Programa 17: Cultura ao Alcance de Todos

Ação 2.33 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas...................................................5.381,51  
Recurso 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

**Art. 6º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 5º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 42.234,30 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2019, conforme tabela a seguir:

**Tabela 2 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 10000 | Recursos Ordinários | 5.381,51 |
| 10050 | Rec. Fund. Cult. Ingr./Txs | 10.367,63 |
| 30050 | Rec. Fund. Cult. Ingr./Txs – Superávit | 26.485,16 |
| **TOTAL** | | **42.234,30** |

Fonte: SMAFO/2020

**Art. 7º –** As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 8º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º –** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 16 de julho de 2020.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 16/07/2020.

**DIOGO CARLOS SEIDEL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento